



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo original: 8500480-05.2021.8.06.0000

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO e de VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

IMPUGNANTE: CEARÁ DIESEL S/A

1. DOS FATOS

Cuida-se de resposta conclusiva da Comissão Permanente de Contratação do TJCE sobre peça impugnativa do edital, apresentada pela ora Insurgente e acima referenciada, inscrita no CNPJ n. 63.388.441/0001 -22, subscrita por seu representante legal, cuja abertura do Pregão Eletrônico está marcada para as 14:30h, horário de Brasília/DF, do dia 24/01/2022.

Entremostra-se ao longo desta resposta a argumentação apresentada pela empresa impugnante, bem como a fundamentação e a decisão deste Presidente à luz das condições definidas no instrumento convocatório e normativos em vigor.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante aponta suposta contradição entre dispositivos que regem a disputa, visto que “está sendo exigido uma garantia de no mínimo 05 anos, ref. aos veículos dos lotes 01 e 02, ocorre que está sendo exigido 02 (dois) prazos de garantia causando grande dúvida e surpresa. No item 14.1 da GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEICULO, exige-se 05 anos e logo em seguida na PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, para os lotes I e II, menciona 12 meses”.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

“ONDE SE LÊ:

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

14.1. Garantia total de 5 (cinco) anos, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos.

LEIA-SE:

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

14.1. Garantia total de 12 (doze) meses, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos”.

A matéria controvertida na impugnação, portanto, merce acolhimento de ofício, a bem da correta aplicação dos princípios e regras que regem as contratações públicas.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão **NÃO CONHECE** da impugnação, porquanto intempestiva. Todavia, visto que o peticionamento versa sobre matéria de ordem pública, conhecível de ofício, entende-se devida a correção do Edital, conforme assinado pela própria unidade demandante.

Determina-se, como consequência, as seguintes alterações no item 14.1 do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2021:

ONDE SE LÊ:

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

14.1. Garantia total de 5 (cinco) anos, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos

LEIA-SE:

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO

